



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br  
4 andar, torre A

**PORTARIA Nº 96, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre o feriado de carnaval, dias 16 e 17 de fevereiro, e sobre o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira de cinzas).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 62, inciso III, da Lei nº 5.010/66, bem como no artigo 90, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015, segunda e terça-feira de carnaval.

Art. 2º O horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira de cinzas) será das 13h às 19h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Tadaaqui Hirose, Presidente**, em 05/02/2015, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2381963** e o código CRC **989CACF6**.